



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 588/2026

Processo nº. 100/2026

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº047/2026 - Data: de 17
de março de 2026.**

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor ativo **LUCAS SANTOS CAVALCANTI**, à dependente **HELOISA STALCHMIDT MARQUES**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do servidor ativo **LUCAS SANTOS CAVALCANTI**, matrícula 358394, cargo de Psicólogo, formalizado pela Senhora **HELOISA STALCHMIDT MARQUES**, protocolado sob Processo nº 100/2026, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decide que fica concedida nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral ao dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 4.844,38 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, com efeitos retroativos à 07/03/2026 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
HELOISA STALCHMIDT MARQUES	Cônjuge	100%	R\$ 4.844,38	Vitalício

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

